



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA - CGC

PARECER CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

MODALIDADE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025-CMS

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual referente ao fornecimento de combustíveis – Gasolina Comum, Gasolina Aditivada e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém/Pa.

I – INTRODUÇÃO

Submete-se à apreciação desta controladoria o 1º Termo Aditivo ao instrumento de Contrato nº 023/2025-CMS, firmado entre a Câmara Municipal de Santarém e a empresa **Edileuza P. De Oliveira Ltda inscrita no CNPJ 27.611.734/0001-63**, a documentação veio arquivada em volume único devidamente numerada (001-047), e deu entrada nesta Controladoria através do Memorando nº 087/2026/Licitação e Contratos, cujo objeto consiste no fornecimento de combustíveis – Gasolina Comum, Gasolina Aditivada e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

II – RELATÓRIO

O contrato foi firmado em 29 de maio de 2025, com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. A presente proposta tem por objeto o aditamento de prorrogação de prazo contratual, com fundamento no disposto do art 107 da Lei 14.133/2021, visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços contratados. Destaca-se que o presente aditamento é imprescindível para garantir a continuidade do contrato sem interrupções.

Assim, celebram entre si o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2025-CMS, de um lado, a Câmara Municipal de Santarém, doravante denominada Contratante, e de outro, a Empresa **Edileuza P. De Oliveira Ltda inscrita no CNPJ 27.611.734/0001-63**.

Foram devidamente recepcionados os seguintes documentos:

- Memo nº 087/2026 – Direção Geral solicitando formalização do Termo Aditivo fls 001.
- Contrato Administrativo nº 023/2025 fls 002 – 018.
- Comprovante de email e manifestação da empresa com relação a prorrogação de prazo fls 019 – 021.
- Certificado, Atestado de capacidade técnica e Certidões de regularidade fiscais fls 022 – 030.
- Termo de Autuação fls 031.
- Memo nº 080/2026 – CCC, solicitando Rúbrica Orçamentária fls 032.
- Memo nº 106/2026 – Contabilidade, informando Rúbrica Orçamentária fls 033 – 034.
- Justificativa para formalização do 1º Termo Aditivo fls 035.
- Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2025 fls 036 – 037.
- Parecer Jurídico fls 040 – 042.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato 023/2025 fls 043 – 044..



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA - CGC

- Extrato, comprovante de publicação e certidão de afixação fls 045 – 047.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 023/2025 por mais 12 (doze) meses, com prazo de vigência até 29/05/2027, com a finalidade de assegurar a continuidade do fornecimento de combustíveis – Gasolina Comum, Gasolina Aditivada e Óleo Diesel S10, para suprir a demanda desta Casa Legislativa.

III – ANÁLISE

A prorrogação de prazo contratual justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços de fornecimento de combustíveis, a medida encontra amparo legal no art. 107 da Lei 14.133/2021, podendo ser renovado por se tratar de prestação de serviços contínuos, conforme parecer jurídico às fls. 040 – 042 dos autos.

A análise realizada por este Departamento de Controle Interno, preliminarmente, ressalta que a presente manifestação fundamenta-se, exclusivamente, nos elementos constantes dos autos até a presente data. Ressalta-se ainda, que o exame efetuado limita-se aos aspectos técnicos e opinativos, não cabendo a esta unidade de controle interno adentrar na apreciação quanto à conveniência e oportunidade dos atos administrativos praticados.

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e, de igual forma, da contratada na renovação do Contrato nº 023/2025, para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração.

IV – CONCLUSÃO

Diante da documentação constante nos autos, não há impedimento à formalização do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 023/2025, com prazo de vigência até 29/05/2027, devendo ser realizadas as devidas publicações, em observância à transparência dos atos administrativos.

É o parecer,

Santarém, 28 de maio de 2026

Adriana M. L. de Sousa
Controladora Municipal - Portaria: 350/2025